



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

Contrato 020/2024

Processo nº 3050.01.0000671/2023-55

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA
PARA OS FINS QUE MENCIONA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.275.011/0001-70, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1135, Bairro Todos os Santos, em Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35170-054, neste ato representada por seu sócio, Lincon Leal Caetano, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.137.166-40, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 671/2023, Processo de Compras nº 3051002 000209/2023, Processo SEI nº 3050.01.0000671/2023-55, com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a *aquisição de ferramentas agrícolas em atendimento ao curso superior de Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP)*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI N° 79249813) e a proposta da contratada (SEI N° 80414591, 80414603, 80414631, 80414676, 80435928, 80414691) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIT	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	Extensão elétrica de carretel: extensão profissional 50 metros 120 A bivolt(110/220) tipo de cabo 2x2,5mm cabo flexível PP circular com dupla isolamento 300/500 v classe 5 carretel rolerplug com 4 tomadas tripla; utilização tomada 110/127 = equipamento ate 2400 watts de potencia e tomada 220 = equipamento ate 4800 watts de potencia totos os materiais certificado pelo IMETRO	001866729	UN	11	R\$ 860,00	R\$ 9.460,00
----	--	-----------	----	----	------------	---------------------

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIT	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serrote: serrote curvo para poda.fabricado em aço carbono, comprimento da lamina de 14 polegadas, possui 7 dentes por polegada, Cabo de plástico e borracha, Peso de 0,26 kg.	001232690	UN	10	R\$50,00	R\$500,00
02	Foice: foice roçadeira com cabo de madeira, Características: fabricada em aço carbono; Cabo de madeira de 110 cm; Peso de 1,26 kg; Sentido do corte: direita; Tipo de olho: redondo; medida do olho: 32 mm; Comprimento da lamina de 371 mm; Comprimento do encaixe da foice: 174 mm;	001807021	UN	10	R\$50,00	R\$500,00
03	Facão Cutelo em Aço Inox para açougue cortar osso e carne.Descrição complementar: Aço inox forjado; Lâmina grossa 4 mm nas costas; Fio aviado; Medidas aproximadas: comprimento total: 31 cm - Lamina 16 x 15; peso aproximado: 400 g	001181726	UN	02	R\$50,00	R\$100,00

04	Facão: Matéria prima aço inoxidável 420; tipo: para mato; tamanho aproximado da lâmina: 31 cm, 1,8mm de espessura da lâmina; cabo alumínio e madeira; acompanha Bainha de couro	001620541	UN	12	R\$200,00	R\$2.400,00
05	Tesoura de poda: características: tesoura para poda de 21,5 cm, fabricada em aço forjado, cabo emborrachado, Cabo com trava de segurança, peso de 0,326 kg, bico curvo	000958182	UN	16	R\$31,25	R\$500,00
06	Balde graduado: balde graduado transparente. Fabricado em polipropileno com alça metálica galvanizada e bico. Capacidade de 11 litros. Peso de 510 g. divisão de 1 litro.	001047698	UN	30	R\$115,40	R\$3.462,00
07	Cesto plástico com tampa: cesto redondo tipo balde com tampa sobreposta. Material: polipropileno com proteção UV. Capacidade de 100 litros. Dimensões: 73 cm x 59 cm x 51,5 cm.	000778982	UN	34	R\$78,00	R\$2.652,00
08	Torques De Casqueamento; Tamanho: 14 polegadas; aço forjado; cabo antiderrapante. Similar: Torquês p/ Casco NORDIC	000254746	UN	02	R\$300,00	R\$600,00
09	Rinetas Alemãs p/ Casco; Lâmina em aço carbono. Mão direita e esquerda (PAR)	000071277	UN	02	R\$100,00	R\$200,00
10	Rineta Oval Suíça	000740594	UN	02	R\$800,00	R\$1.600,00

11	<p>Pistola automática para vacinação animal, estojo completo. Componentes: Empunhadura tipo cabo fechado; jogo de borrachas e reparo; tubo de vidro extra; maleta para transporte; 12 Agulhas</p> <p>Descrição complementar: pistola de aço inox de alta resistência; tubo de vidro temperado esterilizável; Dosador de 1, 2, 3, 4 e 5ml;</p>	001126075	UN	05	R\$600,00	R\$3.000,00
12	<p>Paquímetro Digital em Aço 150 mm</p> <p>Descrição: fabricado em aço inox temperado de alta resistência, Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto; Indicador de cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada; Leitura 0,01mm/.0005"; Repetitividade: 0,01mm/.0005"; Função zero em qualquer ponto; - Tecla de Liga/Desliga; Tecla conversora mm/polegada; Indicação de bateria com carga (dígitos piscando); Com roldana para ajuste rápido; - Possui parafuso de fixação; Alimentação por bateria tipo SR-44; Fornecido com estojo plástico.</p>	001795848	UN	15	R\$120,00	R\$1.800,00

13	Bomba pulverizadora costal manual: Pulverizador costal simétrico com capacidade do tanque de 20litros. Dimensões: 56 cm x 48,50 cm x 17,5 cm. Peso vazio: 4,4 kg. Pressão máxima de 5 bar. Vazão de ponta regulável de 600 ml/minuto. Lança curva e acumulador de pressão em cobre. Chassis de plástico reforçado em polietileno (PE) e resistente aos raios UV . Sistema de filtragem progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo de válvulas e bico. Equipamento leve e resistente, resistente ao impacto e corrosão. Sistema de acionamento por alavanca.	001209965	UN	15	R\$200,00	R\$3.000,00
14	Chave ajustável 6 polegadas: material em aço carbono; acabamento niquelado, cabo emborrachado; peso de 139 kg. abertura de 18 mm	000604682	UN	06	R\$60,00	R\$360,00
15	Chave ajustável 8 polegadas: material em aço carbono; acabamento niquelado, cabo emborrachado. Peso de 260 g. abertura de 23 mm	000604658	UN	06	R\$60,00	R\$360,00
16	Chave ajustável 18 polegadas: material em aço carbono; acabamento niquelado, cabo emborrachado. Abertura de 53 mm Acabamento fosfatado preto. Peso 1,97 kg	000791261	UN	05	R\$190,00	R\$950,00
17	Jogo de chaves bielas: bocas sextavadas, formato em L, material de cromo vanádio e acabamento niquelado. 12 chaves de mediardes de 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18 e 19 mm	000210455	UN	04	R\$300,00	R\$1.200,00

18	Jogo chave convindas: 15 peças de chave combinada boca e estrela, sendo: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm e 32 mm Material em aço cromo vanádio; acabamento cromado;	001616633	UN	04	R\$320,00	R\$1.280,00
19	Chave de corrente 15 polegadas: material de aço carbono, capacidade da chave de 130 mm, largura do mordente de 20,5 mm; comprimento do corpo de 375 mm; largura do cabo de 23 mm; comprimento da corrente de 490 mm; peso de 1,069 kg	000815829	UN	03	R\$350,00	R\$1.050,00
20	Jogo de chaves estrela: composto por: 1 chave estrela 6,0 mm x 7,0 mm, 1 chave estrela 8,0 mm x 9,0 mm, 1 chave estrela 10,0 mm x 11,0 mm, 1 chave estrela 12,0 mm x 13,0 mm, 1 chave estrela 14,0 mm x 15,0 mm, 1 chave estrela 16,0 mm x 17,0 mm, 1 chave estrela 18,0 mm x 19,0 mm, 1 chave estrela 20,0 mm x 22,0 mm, 1 chave estrela 21,0 mm x 23,0 mm, 1 chave estrela 24,0 mm x 26,0 mm, 1 chave estrela 25,0 mm x 28,0 mm e 1 chave estrela 27,0 mm x 32,0 mm Acompanha 1 estojo em lona. Produzida em aço cromo vanádio; Acabamento cromado fosco. Acompanha um estojo plástico.	000827983	UN	04	R\$300,00	R\$1.200,00

21	<p>Chave de fenda: Características: Jogo De chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo verde transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados. Contém as seguintes chaves: - Fenda 1/4x1-1/2 - Fenda 1/8x3 - Fenda 1/8x5 - Fenda 3/16x4 - Fenda 1/4x5 - Fenda 5/32x5 - Fenda 3/16x3 - Fenda 3/16x6 - Fenda 5/16x8 - Philips 1/4x1-1/2 - Philips 1/8x3 - Philips 3/16x4 - Philips 3/16x6 - Philips 1/4x5 - Philips 5/16x8</p>	001654802	UN	05	R\$180,00	R\$900,00
22	<p>Jogo de chaves fixas: composto por um suporte plástico com 12 chaves, sendo: 6 mm x 7 mm, 8 mm x 9 mm, 10 mm x 11 mm, 12 mm x 13 mm, 14 mm x 15 mm, 16 mm x 17 mm, 18 mm x 19 mm, 20 mm x 22 mm, 21 mm x 23 mm, 24 mm x 26 mm, 25 mm x 28 mm e 27 mm x 32 mm Material: aço cromo vanádio; acabamento: cromado fosco; Segue norma DIN 3110;</p>	001564846	UN	03	R\$250,00	R\$750,00
23	<p>Alicate de pressão comprimento de 10 polegadas, mordente curvo, em aço cromo vanádio, acabamento cromado, peso 0,548 kg. Abertura maxi de 1 1/8" (28 mm).</p>	000214396	UN	06	R\$60,00	R\$360,00
24	<p>Alicate para criadagem de terminais e conectores DN-48B para conectores tipo: PCT3 / 5556 / 5558 / MMLTF / MMLTM / F110 / PDT3 / DJ70-1.8 / DJ611-1.5 / CCTM / F187 / DJ621-1.8A-RL / DJ611F-1.8A-RL / DJ623-E3.5A-RL</p>	001617176	UN	04	R\$334,41	R\$1.337,64

25	Chave grifo de 14 polegadas, capacidade de abertura de 65 mm, em aço forjado, acabamento pintado e polido, Peso de 1,21 kg	001467174	UN	04	R\$175,00	R\$700,00
26	Chave grifo de 24 polegadas, capacidade de abertura de 85 mm, Em aço forjado Acabamento pintado e polido, Peso de 2,88 kg;	001661426	UN	08	R\$360,00	R\$2.880,00
27	Jogo de ferramentas, composto por 110 peças, sendo: 1 maleta plástica, 1 porta-chaves além/hexagonais, 4 porta Jogo de ferramentas, composto por 110 peças, sendo: 1 maleta plástica, 1 porta-chaves além/hexagonais, 4 porta-bits, 1 alicate corte diagonal 6" em aço cromo vanádio, 1 alicate de bico meia-cana 6" em aço cromo vanádio, 1 alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (1/4" x 4")), 2 chaves Philips em aço cromo vanádio (5,0 mm x 75 mm (nº1 - 3/16" x 3") e 6,3 mm x 100 mm (nº2 - 1/4" x 4")), 8 chaves além/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm), 11 chaves combinadas em aço cromo vanádio (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm), 15 soquetes sextavados encaixe 1/2" em aço cromo vanádio (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm), 1 catraca encaixe 1/2" em aço ao cromo, 1 extensão 5" em aço cromo vanádio encaixe 1/2", 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/2", 1 cabo T em aço cromo vanádio encaixe 1/2" x 10", 2	001728148	UN	04	R\$1.000,00	R\$4.000,00

	<p>soquetes para vela de ignição em aço cromo vanádio (16 mm e 21 mm), 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm), 1 catraca encaixe 1/4" em aço ao cromo, 1 extensão em aço cromo vanádio 2" encaixe 1/4", 1 extensão em aço cromo vanádio 4" encaixe 1/4", 1 extensão flexível 6" em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 1 junta universal em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 1 cabo adaptador para bits com catraca em aço cromo vanádio encaixe 1/4", bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4": 7 fenda (3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm), 8 Philips (n° 0, n° 1, n° 2 e n° 3 (2 peças cada)), 6 além (2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm), 3 quadrados (S1, S2 e S3), 7 hexalobular (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40), 3 pozidrive (PZ1, PZ2 e PZ3), 4 três pontas (1, 2, 3 e 4) e 2 adaptadores</p>					
28	<p>Jogo de soquetes estriados: Jogo soquete fabricado em aço cromo vanádio. Tipo de soquete estriado. Encaixe 1/2", 8 mm a 32 mm, (1 Jogo de soquetes, composto por 1 maleta plástica com 22 peças, sendo: 18 soquetes estriados (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 21 mm, 22 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm e 32 mm), 1 catraca reversível de 1/2", 1 cabo T, 1 extensão 1/2 e 5" e 10".)</p>	01672940	UN	04	R\$400,00	R\$1.600,00

29	Alicate desencapado para fios: matéria prima em aço cromo vanádio fosfatado; tamanho de 8 1/4 polegadas,; cabo revestido com plástico; comprimento de 203 mm; capacidade de Cortar e desencapar fios: 0,2 mm ² a 6,0 mm ² /Prensar terminais sem isolamento: 0,5 mm ² a 6,0 mm ² /Prensar terminais com isolamento: 0,5 mm ² a 2,5 mm ² /Prensar terminais de ignição: 7,0 mm a 8,0 mm; material em aço carbono; peso de 0,25 kg	001458620	UN	06	R\$150,00	R\$900,00
30	Alicate Prensa Terminais 7 Pol. Compatível com terminais tipo pinotubular, para fios e cabos com bitolas de 0,25 mm ² a 6,0 mm ²	001775235	UN	05	R\$260,00	R\$1.300,00
31	Alicate universal: matéria prima aço cromo vanádio; cabo com revestimento em material isolante 1000V, tamanho de 8 polegadas	000331384	UN	06	R\$50,00	R\$300,00
32	Arco de serra: arco de serra regulável para lâmina de 200 a 300 mm, corpo de aço estampado com revestimento de cromo.	001058495	UN	07	R\$42,90	R\$300,30
33	Serrinha: serrinha 24 dentes para arco de serra, 12 polegadas, fabricado em aço HSS. embalagem com 10 peças	000750956	UN	19	R\$13,50	R\$256,50
34	Marreta - Produzida em aço forjado Massa da marreta:1,0 kg Perfil da marreta: Oitavado Material da marreta: Aço forjado Tipo do cabo da marreta: Cabo de madeira	00070742	UN	06	R\$38,90	R\$233,40
35	Mangueira Especificações: material em p.c. siliconado de alta qualidade, flexível, com espessura de parede de 2 mm e bitola de 1/2. Acompanha: - 01 mangueira de 50 metros; 01 regulador de jato; 1 adaptador com engate rosqueava rápido	000120235	UN	09	R\$100,00	R\$900,00

36	Enxadão com cabo: enxadão com cabo de madeira, fabricado em aço carbono. Especificações Técnicas: Largura do enxadão: 140 mm; Altura do enxadão: 278mm; Tipo do cabo: com cabo de madeira; Peso do enxadão: 2,0 libras; Tipo do olho: redondo; Medida do olho: 38mm; Modelo do enxadão: largo;	000221457	UN	15	R\$65,00	R\$975,00
37	Pá de corte com cabo: pá de corte quadrada com cabo de madeira 71 cm, fabricada em aço carbono. Especificações Técnicas: Perfil da cortadeira: quadrada; Comprimento: 365mm; Comprimento útil: 275mm; Largura: 200mm; Tipo de olho: redondo; Medida do olho: 38mm; Tipo do cabo: com cabo tipo Y; Material: madeira; Comprimento: 700mm	001614290	UN	05	R\$60,00	R\$300,00
38	Cavadeira articulada: cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm. Especificações Técnicas: Material: Aço Carbono Especial; Cabo: Madeira (1,10 Metros); Tipo: Articulada - Dimensões (Alec): 12x11x129 CM; Peso: 1,88 kg	000121177	UN	08	R\$43,75	R\$350,00
39	Ancinho de ferro 14 dentes com cabo - dentes com 9cm. largura 28 cm; cabo de 1,4 metros	001541668	UN	06	R\$50,00	R\$300,00
40	Martelo - tipo: de carpinteiro; tamanho/peso: medindo 18mm; matériaprima: aço temperado;	000032697	UN	08	R\$31,25	R\$250,00
41	Facão: Matéria prima aço inoxidável 420; tipo para mato; tamanho aproximado da lâmina: 31 cm, 1,8mm de espessura da lâmina; cabo alumínio e madeira; acompanha Bainha de couro	001751441	UN	09	R\$30,00	R\$270,00

42	Rastelo Vassoura com cabo; Vassoura Metal 15 dentes palhetam de 5mm de Largura; cabeça com largura 32 cm, cabo de 1,4 metros	000167100	UN	15	R\$50,00	R\$750,00
43	Régua para pedreiro - matéria prima: alumínio; medidas: 2,5cm espessura x 5cm largura x 300cm comprimento	001879863	UN	01	R\$60,00	R\$60,00
44	Nível (prumo) para alvenaria - tipo: de pedreiro; matéria-prima: chumbo; peso: 700 grs.; componente: com cordão em algodão, castanha e madeira	000001104	UN	01	R\$40,00	R\$40,00
45	Giz de linha tipo pedreiro - matéria-prima: caixa em plástico abs de alta resistência; fio: de nylon e poliéster; dimensões: comprimento da linha de 30	000090697	UN	01	R\$40,00	R\$40,00
46	Torquês - tipo: bico de papagaio saca-carvos; tamanho nominal: 12 polegadas; matéria-prima: aço, acabamento fosco	000091626	UN	02	R\$500,00	R\$1.000,00
47	Talhadeira - matéria-prima: aço temperado; tipo: chata; medidas: 35mm x 200mm; empunhadura: sem empunhadura;	000719757	UN	02	R\$15,00	R\$30,00
48	Colher de pedreiro - tipo: triangular; matéria-prima: aço carbono; medidas: 7 polegadas; cabo: madeira com batente metálico	000332291	UN	02	R\$25,50	R\$51,00
49	Desempenadeira - matéria-prima: aço; número/medidas: medindo 270 x 110mm; tipo: dentada; finalidade: argamassa	000715751	UN	02	R\$27,50	R\$55,00
50	Esquadro para artífice - matéria prima: aço, cabo em zamak, acabamento com verniz; forma do esquadro: em l; ângulos: 90 graus; medida: 12 polegadas, cabo com 7 1/4 polegadas;	000082635	UN	01	R\$50,00	R\$50,00

51	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 2.1/2"= 63mm	000281000	UN	05	R\$10,00	R\$50,00
52	Espátula ferramental - matéria prima: aço; medida: 2 1/2 polegadas; aplicação: pedreiro/pintura	000395650	UN	02	R\$37,50	R\$75,00
53	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 1/2"= 13mm.	000386200	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
54	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos:- 3/4"= 19mm	000354260	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
55	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 1"= 25mm	000190098	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
56	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 1.1/2"=38mm	000213730	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
57	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 2"= 50mm	000149640	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
58	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 3"= 76mm	000190101	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
59	Pincel Trincha Com Cerdas Especificações de tamanhos: - 4"= 100mm	000149616	UN	05	R\$13,90	R\$69,50
60	Facão Podão para Cana, com Cabo de Madeira, 14 Polegadas; Altura: 26cm; Largura: 30cm; Comprimento: 40cm; Comprimento da lâmina do facão:14; Peso 0,900	001428527	UN	04	R\$40,00	R\$160,00
61	Enxada de multiplicação com cabo: fabricada em aço carbono. Especificações técnicas: largura: 305,0 mm; Altura da enxada: 248,0 mm; Peso da enxada: 2,5 lib.; tipo do olho da enxada: Redondo; Medida do olho da enxada: 38 mm; Modelo da enxada: Larga	000107824	UN	25	R\$50,00	R\$1.250,00

62	Pá de multiplicação quadrada com cabo: pá quadrada em aço carbono com cabo de madeira. Especificações Técnicas: Perfil da pá: quadrada; Comprimento útil: 340mm; Largura da pá: 310mm; Comprimento total da pá: 520mm; Medida do olho da pá: 34,5mm; Comprimento aproximado do cabo: 700mm; Tipo de olho da pá: redondo; Tipo do cabo da pá ajuntadora: com cabo tipo Y; Material do cabo: madeira	000517771	UN	18	R\$63,90	R\$1.150,20
TOTAL						R\$ 51.124,54

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Filtro de Ar Regulador 1/4 Poli - Informações Técnicas:- Conexão: 1/4" BSP - Faixa de temperatura: - 10°C a +60°C - Faixa de pressão: 0,2 a 10 Bar - Capacidade do copo: 0,15l - Granulação em micras: 20 ou 05 - Fluido: Ar comprimido. Similar a:Filtro de Ar Regulador 1/4 Poli - V8BRASIL-FA-08	000763705	UN	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	Kit Acessórios para Moto compressor com 5 Peças: Pistola de pintura, Pistola de pulverização, Pistola de limpeza, Calibrador de pneus, Mangueira espiral 5 metros - Especificações Técnicas: Tipo de alimentação: Gravidade Abrangência: 1,0 a 2,5mm Leque do spray: 110 – 220mm Entrada de ar: 1/4" Volume da caneca: 600ml Capacidade de pintura: 500cc Consumo de ar: 5CFM Pressão de trabalho: 29 – 43 PSI (2 – 3 BAR)Similar a: Kit de Pintura com 5 Peças para Compressor de Ar - FORTGPROFG8670	001835025	UN	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
TOTAL						R\$ 410,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Kit Bomba de Abastecimento 220V e Bacia Pallet de Contenção - Contem:- 1 Bomba de Abastecimento para Diesel 1000L com Reservatório- 1 Bacia de Contenção de Vazamentos até 1000L para IBC- Autoaspirante de palhetas com válvula By-Pass- Ciclo máximo de trabalho: 20min- Conexões de entrada/saída:1"- Vazão livre : 60L/min - Tensão: 220V- Contentor: 1000L - Mangueira 4M- Potência: 550W - Acompanha:- Bomba Elétrica 220vcontentor/reservatório 220V 1000L- Medidor Mecânico de 4 dígitos- Bico de Abastecimento Manual- Mangueiras - Conexões - Acompanha um filtro "Y" 1'Bacia de Contenção de Vazamentos até 1000L para IBC</p> <p>Pallet Bacia de contenção para reter produtos químicos, líquidos inflamáveis (ou combustíveis), ácidos, corrosivos, entre outros. Produto muito resistente proporcionando uma excelente solução para evitar a contaminação do solo.</p> <p>- Capacidade de Contenção: Até 1000L- Capacidade de peso: Até 1300kg</p>	001719009	UN	01	R\$ 5.861,03	R\$ 5.861,03

02	Carrinho de mão 90 litros Características: Possui caçamba em polietileno de média densidade; A caçamba em polietileno tem a vantagem de não contaminar frutas, rações. “Chassi em aço zincado; Aro de aço com bucha, eixo 3/4”, pneu e câmara 3,25 x 8; Capacidade da caçamba: 90 litros; Largura externa da caçamba: 680mm; Comprimento total: 1450mm; Altura: 760mm	001114727	UN	09	R\$ 416,45	R\$ 3.748,08
03	Carrinho de mão metálico 65 litros: Especificações Técnicas: Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20); Capacidade para 65 litros; Braço metálico tubular de 1,5mm; Pneu maciço 3.0/8” Acabamento”. Características: com pintura eletrostática a pó, Empunhaduras ergonômicas; Borda reforçada; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante.	001071041	UN	05	R\$ 461,00	R\$ 2.305,00
04	Carrinho de mão 55 litros: Carrinho de mão com braço metálico e caçamba plástica funda de 3.5 mm, Caçamba injetada em polipropileno, braço com pintura eletrostática a pó. Dimensão: comprimento de 1488 mm, largura de 590 mm e altura de 620 mm Capacidade de 55 litros	000174050	UN	08	R\$ 398,24	R\$ 3.185,92
TOTAL						R\$ 15.100,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	<p>Lavadora de alta pressão: Lavadora de Alta Pressão Swap 4100 500L 2200W 2000psi 127V Swap; Características técnicas: - Voltagem: 127V; - Potência: 2200W;- Frequência: 60Hz;- Pressão: 2000psi;- Vazão: 500 litros por hora;- Motor: Indução;- Classe de isolamento: I;- Tamanho do cabo elétrico: 5 metros;- Tamanho da mangueira: 7,5 metros;- Peso aproximado: 15,3 Kg;- Dimensões: 43x32x84cm. Características desejáveis: Roda é emborrachada; bomba axial com cabeçote de alumínio; Os pistões são em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; Mangueira chega a 7,5 metros; Possui trava de segurança na pistola de pressão; bico em leque de 15°; Sistema stop total, cortando na hora saída de água e a energia do motor; Recipiente para aplicação de produtos químicos; Acompanha:- 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança;- 1 Lança com engate rápido.;- 1 Bico leque 15°;- 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros;- 1 Engate rápido;- 1 Agulha de limpeza para bico</p>	000060003	UN	05	R\$1.700,00	R\$8.500,00
02	<p>Serra Circular, Potência: 1.800W - 127 v , Capacidade de corte 90 graus : 63,5mm, Capacidades de corte 45 graus : 45mm, Capacidades de corte 56 graus : 35mm, Diâmetro da lâmina : 185mm (7"), Rotações por min.: 5.800 rpm. Dimensões do Produto (Lap.): 24 x 26,5 x 31,7 cm; Peso: 5kg. Itens que devem ser Inclusos: Lâmina de serra TCT, chave sextavada e guia de alinhamento. Similar: SERRA CIRCULAR MAKITA 5007N - 7.1/4"</p>	001879413	UN	03	R\$1.000,00	R\$3.000,00

03	Esmerilhadora com as seguintes características: Diâmetro do disco: 125mmPeso: 1,9kg - Potência: 900W - Voltagem: 127V Rotação: 2.800 - 11.000 RPM variável - Tamanho do Punho: M14; 5/8" - Rosca do eixo: 59*54,5 mm Interruptor: Dois sentidos, Valores totais de vibração (Desbastar superfícies (ásperas)Valor de emissão de vibrações ah: 7,5 m/s ² Incerteza K: 1,5 m/s ² . 1 disco de polir, 1 disco de corte, 1 disco de debate, 1 discos de lixa, 1 disco FLAP. Similar ao modelo: Esmerilhadora Angular 5 POL 900W Gás 9-125 S com Controle de Velocidade + 3 Discos BOSCH	000838926	UN	04	R\$600,00	R\$2.400,00
04	Carro esteira para mecânico - Especificações Técnicas: Capacidade: 100kg (220 lbs) - Estrutura de Plástico Seis rodízios: 6,35cm (2,5")Material do encosto Esponja e algodão pérola Dimensão: 110 x 47,5 x 13cm. Similar a: Esteira para Mecânico de Plástico - FORTGPRO-FG8851	001749439	UN	03	R\$434,00	R\$1.302,00
05	Compressor de Ar de no mínimo 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico Especificações Técnicas: Tensão: 127/220V – Monofásico Deslocamento teórico: 10pcm – 283l/min Pressão de operação máxima: 140lbf/pol ² - 9,7bar/ Pressão de operação mínima: 100lbf/pol ² - 6,9bar Unidade compressora – nº de estágios:1 Unidade compressora – nº de pistões: 2-V Potência do motor: 2HP – 1,35kW Número do polos: 2 Volume de reservatório: 100L. Monofásico - SCHULZ-PROCSV10/100 Similar a: Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI	000113573	UN	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00

06	<p>Calibrador Eletrônico digital de Pneus Bivolt com mangueira de no mínimo 5mPainel com leitura em ícones (desenhos) facilita o entendimento do processo de calibragem; Placa de controle certificada na Europa, maior precisão de 0,15 psiu (0,01 bar); Equipamento à prova de água (grau de proteção IP 54); Som de alerta; Visor em Policarbonato e com ledes verdes, facilita a visualização noturna à distância (aproximadamente 10 metros), e à prova de vandalismo; Fonte de alimentação separada da placa controladora(Proporciona menor custo de manutenção);Sistema de configuração do equipamento pelo teclado: (E: 58 libras p/ 145 libras ou 145 libras p/ 58 libras); Válvulas e circuitos internos que trabalham em baixa tensão, minimizando as despesas com manutenção; Válvulas de Alta Vazão: Trabalha com filtro na entrada e saída de ar; Teclado de policarbonato e acionamento através de botões com molas, de maior vida útil e à prova de água e vandalismo. Compatibilidade com nitrogênio; Embalagem anichou; Converte unidade de pressão PSI/BAR para BAR/PSI; Certificados: PTB, CE e IPQ. Similar a: Calibrador Eletrônico digital de Pneus Bivolt Premium M2000 - 00909 - STOK AIR - STOK AIR-404004</p>	001617222	UN	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
07	<p>Bomba de graxa 4kg - Especificações Técnicas: Capacidade 4kg Reservatório construído em chapa 20 Vazão: 10g Dimensões do produto: (A) 365mm x (L) 490mm Dimensões da embalagem: (A) 415mm x (C) 500mm x (L) 220mm - Peso líquido: 3,7kg - Peso bruto: 7,7kg Tampa fabricada em alumínio para máxima resistência e durabilidade. Similar a:Bomba Manual para Graxa de 4kg - YAMAGUCHI-B211.0001</p>	000801810	UN	05	R\$400,00	R\$2.000,00

08	<p>Furadeira De Impacto 1/2 poli 850w FURA, FURA COM IMPACTO, PARAFUSA e DESPARAFUSA. - Funciona no sentido horário e anti-horário e o controle de velocidade é no gatilho. -Potência nominal absorvida: 850W, 207V; -Peso: 1,8kg; -No de rotações em vazio: 0 – 3.500 R.P.M. -Dimensões da ferramenta (comprimento): 280mm; -Dimensões da ferramenta (largura): 70mm; -Dimensões da ferramenta (altura): 210mm. -No máx. de impactos em vazio: 0 – 52.500i.p.m.; -Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 – 13mm; Faixa de perfuração: -Diâmetro de perfuração em concreto: 16mm; -Diâmetro de perfuração em madeira: 25mm; -Diâmetro de perfuração em aço: 12mm; Itens que acompanham a GSB 16 RE -Empunhadura adicional; -Limitador de profundidade -Chave de mandril; -Kit brocas de concreto, madeira e aço; -Kit bits; -Par de luvas. Similar a: Furadeira De Impacto 1/2 poli 850w GSB 16 RE</p>	000099198	UN	03	R\$800,00	R\$2.400,00
09	<p>Aspirador de pó vesical 127V - Potência 1300W - Cabo de 6m - Filtro EPA - Reservatório de pó - Função aspirador de mão - 2 Tubos Extensores - Bico de Canto e Frestas Similar a: Aspirador Vertical Electrolux com Fio PowerSpeed Ultra STK15 127V</p>	001735047	UN	01	R\$690,00	R\$690,00
10	<p>Serra mármore de 127V: - 1500W. - 12250rpm. - Maleta de transporte.- Kit refrigeração. - 3 Disco de mármore. - 3 Disco de madeira (não é disco de vide-a). - Cortes em ângulo de 45 a 90 graus. - Massa igual ou inferior a 2,6kg Similar a Serra mármore Bosch Premium Titan GDC 151</p>	001843249	UN	02	R\$1.100,00	R\$2.200,00

11	Caixa metálica sanfonada para ferramentas: Produzida em estrutura em chapa de aço 1010/1020 e pintura a pó. Possui 7 gavetas, uma fixa e seis articuladas, alça reforçada e porta cadeado; Comprimento de 50 cm, largura de 19 cm e altura de 24 cm. Altura da alça de 38 cm; Capacidade de carga de 25 kg; Peso: 5,54 kg.	000236322	UN	06	R\$300,00	R\$1.800,00
12	• Carrinho fechado com 6 gavetas com repartições chaveado nº 08 • Cor: Azul ou cinza • Altura: 845 mm • Comprimento: 645 mm • Largura: 410 mm • Contém: - 2 gavetas com o comprimento: 490 mm / Largura: 360 mm / Altura: 60 mm - 3 gavetas com o comprimento: 490 mm / Largura: 360 mm / Altura: 100 mm - 1 gaveta com o comprimento: 495 mm / Largura: 360 mm / Altura: 190 mm - Alça lateral - 4 rodízios (2 fixos, 2 giratórios e 1 com trava). Similar a: Carrinho Fechado com 6 Gavetas com Repartições - FERCAR-C-08	001610180	UN	05	R\$999,64	R\$4.998,20
TOTAL						R\$ 34.790,20

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Enrolador de mangueira 1/2" até 55 metros, com rodas, dois engates rápidos e carretel em polipropileno	001436023	UN	06	R\$321,65	R\$1.929,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por **6 (seis) meses**, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá o valor total global de **R\$ 112.814,64 (cento e doze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO
3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1	TESOURO/EDUCAÇÃO
3051 12 364 015 4016 0001 449052 0 10 1	

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco) dias** úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2. O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Local de entrega e dados para faturamento:

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
ITAP - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui	17.138.140/0041-10	0621501463763	Rodovia BR - MG 352 km 35	SN	PITANGUI	35650000

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de Contrato: Frederico José Vieira Passos
- Fiscal de Contrato: Lucas de Arruda Viana

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1. entregar o(s) produto(s) no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;
- 10.1.2. dar garantia ao(s) produto(s);
- 10.1.3. não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o fornecimento ora contratado;
- 10.1.4. responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do(s) produto(s), inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 10.1.5. atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;
- 10.1.6. manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG.
- 10.1.7. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG. bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.
- 10.1.8. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 10.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o

objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

10.1.10. responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.

10.1.11. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.

10.1.12. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.

10.1.13. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.

10.1.14. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.

10.1.15. obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

10.1.16. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG

10.1.17. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.

10.1.18. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

10.1.19. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2 Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.

10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;

10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas nos arts. 89 a 99, da Lei nº 8.666/93.

11.4. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:

I. advertência;

II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por acordo entre as PARTES;

12.1.2. Unilateralmente;

12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela

execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;

12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016, na Lei nº 10.520, de 2002, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. As Garantias do produto são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO

18.1. A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.

18.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

19. CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem.

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão

reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Lincon Leal Caetano

SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LINCON LEAL CAETANO, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 23/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82492387** e o código CRC **F6F29723**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000671/2023-55

SEI nº 82492387

